

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 31 de agosto de 2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-SP2007/0119

Objeto do Inquérito: Apurar a responsabilidade do Sr. Alexandre Ponzio de Azevedo, na qualidade de Superintendente Executivo do Banco ABN AMRO Real S.A., pela eventual infração ao artigo 155, §4º, da Lei nº 6.404/76, por utilizar informação relevante ainda não divulgada, com a finalidade de auferir vantagem, ao realizar operações de compra de ADRs da Perdigão.

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusado

| ACUSADOS | ADVOGADOS |
|-----------------------------|-------------------------------------|
| Alexandre Ponzio de Azevedo | Dr. Antonio Carlos Verzola e outros |

Trata-se de novo pedido de dilação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº SP2007/0119.

Considerando que o prazo de defesa vence em 06/09/2007, concedo sua dilação por 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do prazo original, fixando o novo prazo para apresentação de defesa em 08/10/2007.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2007.

WALDIR DE JESUS NOBRE

Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários